



**JHONATA LUCIO ALBINO
VEREADOR E VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

PROJETO DE LEI INDICATIVO N° /2025

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO, PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE KITS DE HIGIENE PESSOAL NAS CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º

Fica indicado ao Poder Executivo Municipal que determine à Secretaria Municipal de Assistência Social a inclusão de **kits de higiene pessoal** nas cestas básicas distribuídas às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O kit de higiene pessoal a ser incluído nas cestas básicas entregues às famílias em situação de vulnerabilidade social será composto, no mínimo, pelos seguintes itens:

- I – Sabonete;
- II – creme dental;
- III – escova de dentes;
- IV – papel higiênico;
- V – shampoo;
- VI – absorventes higiênicos, quando aplicável;
- VII – outros itens essenciais definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme avaliação técnica.



Art. 3º

Os interessados deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, munidos dos seguintes documentos:

- I – Carteira de Identidade;
- II – CPF;
- III – Comprovante de endereço.

Parágrafo Único – Os interessados que não estão inscritos no CADÚnico, deverão apresentar os documentos constantes nos incisos I, II e III do Art. 6º, bem como certidão de nascimento de todos os membros da família.

Art. 4º

Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social a identificação das famílias a serem beneficiadas, bem como a operacionalização do auxílio previsto nesta Lei, praticando todos os atos necessários para sua execução

Art.5º

O kit Higiene pessoal concedidos deverão ser retirados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme cronograma a ser divulgado.

Art. 6º

Esta Lei Indicativa, caso acolhida, entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 2025.

Vereador Jhonata Albino Lucio

Câmara Municipal de Sooretama



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003500370036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade **incluir o kit de higiene básico nas cestas de alimentos já fornecidas pelo Município às famílias em situação de vulnerabilidade social**, sem gerar custos adicionais à Administração Pública.

Importante destacar que o Município já realiza regularmente a entrega de cestas básicas por meio da Assistência Social. Assim, a inclusão do kit de higiene poderá ser viabilizada **por meio de reorganização dos itens adquiridos, otimização dos recursos já existentes e estabelecimento de parcerias e doações**, sem necessidade de aumento orçamentário.

A ação não implica criação de novo programa ou ampliação de despesas, mas sim **o aperfeiçoamento do benefício já oferecido**, ampliando sua eficácia no atendimento às necessidades básicas das famílias. Itens de higiene pessoal como sabonete, papel higiênico, creme dental e outros representam cuidados essenciais para a saúde e a prevenção de doenças, sendo fundamentais para garantir dignidade e bem-estar.

Ao agregar o kit de higiene básico às cestas já distribuídas, o Município fortalece a política de proteção social, sem comprometer o orçamento público, assegurando atendimento mais completo e humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação desta iniciativa, que reforça o compromisso com a saúde, a dignidade e a proteção social, **sem gerar qualquer ônus ao Município**.

Sooretama, 08 de dezembro de 2025.



JHONATA ALBINO LUCIO

Vereador e vice-presidente da Câmara Municipal de Sooretama



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003500370036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310036003500370036003A005000

Assinado eletronicamente por JHONATA LET'S GO em 05/12/2025 12:40

Checksum: FC4755FA068C916F20387E7EDCD7F97D6C6D05082E352D834D9FB441EE358D8A



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003500370036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.